

AGRONEGÓCIO, no uso das suas atribuições, e:
Considerando a necessidade de promover melhorias constantes nos serviços executados pelo Departamento de Produção Vegetal, desta Secretaria;
Considerando que os serviços de Fiscalização e Inspeção prestados pelo Departamento de Produção Vegetal são auditados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e por Órgãos Internacionais de Defesa Sanitária;
Considerando o aumento substancial de atividades na área de Certificação Fitossanitária, fiscalização e inspeção de vinhos e derivados da uva e do vinho e na fiscalização de insumos agrícolas,
RESOLVE:
Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem quaisquer outras vantagens além das já percebidas, *para comporem* o Grupo de Trabalho de Avaliação e Auditoria, cujo objetivo será o de avaliar e propor melhorias na qualidade dos serviços prestados pelo Departamento de Produção Vegetal:

- ADORALVO ANTONIO SCHIO, Engenheiro Agrônomo, identificação funcional n.º 815780/01.
- CLAUDIR SANTA CATARINA, Engenheiro Agrônomo, identificação funcional n.º 2421690/01;
- FERNANDO CHRISTIAN THIESEN TURNA, Engenheiro Agrônomo, identificação funcional n.º 2861232/01;
- MARCOS EDUARDO AZEVEDO DO AMARAL, Engenheiro Agrônomo, identificação funcional n.º 2429420/01.

Art. 2.º - Os resultados das avaliações e auditorias farão parte dos relatórios trimestrais, que serão encaminhados à Direção do supracitado Departamento, que deverá tomar as providências necessárias para implementação das adequações propostas.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS FAGUNDES MACHADO,
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio.

Código: 587026

ASSUNTO: PORTARIA
EXPEDIENTE SPI: 12334-1500/09-2

P O R T A R I A N.º 2 1 5 / 2 0 0 9

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo n.º 12334-1500/09-2, **DESIGNA** os Médicos Veterinários abaixo relacionados, todos lotados no Departamento de Produção Animal, desta Pasta, para exercerem a Função de Supervisores da Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal-CISPOA, nas respectivas Supervisões Regionais, sem quaisquer outras vantagens além das já percebidas, em substituição aos anteriormente designados pela Portaria n.º 293/2007, como segue:

- ANTÔNIO BORGES WERNA, IF n.º 7423101/01, substituindo DIEGO VIEDO FACIN, IF n.º 7423071/01, na Supervisão Regional de Rio Pardo/RS;
- DANIELLA CRISTINA BERNARDI, IF n.º 7423047/01, substituindo REVIR ELOY MILANI, IF n.º 1285165/01, na Supervisão Regional de Palmeira das Missões/RS;
- ENDRIGO ZIANE PRADEL, IF n.º 2905388/01, substituindo CLAUDIO PIRES ALVES BRANCO, IF n.º 7423144/01, na Supervisão Regional de Alegrete/RS;
- HENRIQUE HESSEL BUENO, IF n.º 3059448/01, substituindo LIANE MATHIAS BRUM IF n.º 2892162/01, na Supervisão Regional de Passo Fundo/RS;
- JULIO CEZAR SOUZA DE SOUZA, IF n.º 2928078/01, na Supervisão Regional de Osório/RS;
- LUIZ CLAUDIO COUTINHO, IF n.º 2865033/01, na Supervisão Regional de São Luiz Gonzaga/RS.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS FAGUNDES MACHADO,
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AGRONEGÓCIO.

Código: 587027

RESOLUÇÕES

ASSUNTO: RESOLUÇÃO
EXPEDIENTE SPI: 14045-1500/09-7

PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO, COORDENAÇÃO E QUALIDADE DO SISTEMA AGROINDUSTRIAL DE CARNE DE GADO VACUM, OVINO E BUFALINO.
AGREGAR RS CARNES
DECRETO ESTADUAL 41.620 DE 20/05/2002

RESOLUÇÃO N.º 227/2009

O Conselho de Administração do Programa AGREGAR/RS - CARNES, em reunião realizada no dia 29 de outubro de 2009, **Resolução ducentésima vigésima sétima** do Programa, renovou para o período de outubro a dezembro de 2009; a **Habilitação geral e especial** das empresas abaixo, conforme o exigido pelas resoluções **114 e 210** do Programa:

Empresa	Cidade	Reg	Inspecção	CNPJ	Período
Adiale Vitória Carnes e Deriv. Alimen. Ltda	Encruzilhada do Sul	533	Cispoa	04367532/0001-12	out-dez
Frigorífico Mariante Ltda	Venâncio Aires	3024	SIF	87243127/0001-10	out-dez

Porto Alegre, 29 de outubro de 2009.

João Carlos Fagundes Machado
Secretário de Estado da Agricultura Pecuária, Pesca e Agronegócio.
Presidente do Conselho de Administração

PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO, COORDENAÇÃO E QUALIDADE DO SISTEMA AGROINDUSTRIAL DE CARNE DE GADO VACUM, OVINO E BUFALINO.
AGREGAR RS CARNES
DECRETO ESTADUAL 41.620 DE 20/05/2002

RESOLUÇÃO N.º 228/2009

O Conselho de Administração do Programa AGREGAR/RS - CARNES, em reunião realizada no dia 29 de outubro de 2009, homologou **Resolução ducentésima vigésima oitava** do Programa, revoga a Resolução nº 202 e dá nova disposição:

Os créditos previstos na alteração nº 1977 do Decreto nº 43968 de 15/08/05, no que se refere ao abate a custeio por encomenda de um estabelecimento abatedor habilitado no Programa Agregar-RS Carnes, somente poderão ser utilizados pelo contratado, desde que o estabelecimento contratante também esteja habilitado no referido Programa e desde que as exigências sejam comprovadas previamente pelo Contratante junto ao Conselho de Administração do Programa para fins de homologação:

1. Não realize abate para terceiros;
2. Não esteja contratando abate a custeio em quantidade superior a sua capacidade de produção;
3. Quando o estabelecimento industrial em atividade tiver que paralisar suas atividades de abate para reformar suas instalações por iniciativa própria ou por exigências dos órgãos oficiais a que estão subordinados, desde que apresentem projetos devidamente aprovados por estes, bem como o período de paralisação, desde que a empresa contratada esteja habilitada no Programa Agregar-RS Carnes.
4. Esteja com a sua capacidade de abate esgotada devidamente comprovada através de Declaração da Inspeção Oficial (abate do excedente) ou tenha contrato de fornecimento com cliente fora do Estado ou no exterior que exija condições acima de sua habilitação permitida pelo serviço de inspeção sanitária (neste caso o limite de abate referido no item 2 não se aplica), a utilização dos créditos previstos no Decreto 43.968 somente poderá ocorrer desde que as operações de comercialização de produtos para fora do Estado estejam devidamente comprovadas na GIA correspondente.
5. O estabelecimento Contratante deverá apresentar ao Conselho de Administração do Programa, o Contrato de Prestação de Serviços firmado com o Contratado, devidamente passado em cartório.
6. Quando de um estabelecimento industrial em atividade, for exigido de parte de seu cliente, que a indústria para permanecer fornecendo os seus produtos tenha uma habilitação sanitária superior a sua, a mesma pode realizar o abate numa outra planta com a habilitação exigida, desde que ambas estejam no Programa Agregar.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2009.

João Carlos Fagundes Machado,
Secretário de Estado da Agricultura Pecuária, Pesca e Agronegócio
Presidente do Conselho de Administração

PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO, COORDENAÇÃO E QUALIDADE DO SISTEMA AGROINDUSTRIAL DE CARNE DE GADO VACUM, OVINO E BUFALINO.
AGREGAR RS CARNES
DECRETO ESTADUAL 41.620 DE 20/05/2002

RESOLUÇÃO N.º 229/2009

O Conselho de Administração do Programa AGREGAR/RS - CARNES, em reunião realizada no dia 29 de outubro de 2009, **Resolução ducentésima vigésima nona** do Programa homologou o vínculo **entre frigorífico das empresas** abaixo relacionadas, conforme estabelecido pela **Resolução 228** do programa:

Vínculo entre frigoríficos homologados em **outubro** de 2009

Empresa	CNPJ	Vinculada a	CNPJ
Boa Esperança Agroindústria Ltda	91283069/0001-25	Cooperativa Agropecuária Metade Sul	09231422/0002-23

Porto Alegre, 29 de outubro de 2009.

João Carlos Fagundes Machado,
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio
Presidente do Conselho de Administração

PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO, COORDENAÇÃO E QUALIDADE DO SISTEMA AGROINDUSTRIAL DE CARNE DE GADO VACUM, OVINO E BUFALINO.
AGREGAR RS CARNES
DECRETO ESTADUAL 41.620 DE 20/05/2002

RESOLUÇÃO N.º 230/2009

O Conselho de Administração do Programa AGREGAR/RS - CARNES, em reunião realizada no dia 29 de outubro de 2009, **Resolução ducentésima trigésima** do Programa homologou o vínculo **entre frigorífico das empresas** abaixo relacionadas, conforme estabelecido pela **Resolução 228** do programa:

Vínculo entre frigoríficos homologado em **outubro** de 2009

Empresa	CNPJ	Vinculada a	CNPJ
Frigorífico Zimmer Ltda	97280960/0003-56	Frigorífico Aliança	09139773/0001-28

Porto Alegre, 29 de outubro de 2009.

João Carlos Fagundes Machado,
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio
Presidente do Conselho de Administração

Código: 587016

CONTRATOS

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 111/09-CO

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, através da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AGRONEGÓCIO, e a EMPRESA CONSTRUMOLDE EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de colocação de grades em janelas, colocação de persianas, substituição de peitoril, substituição de piso, substituição de válvulas, reforma da cobertura e recuperação da fachada no prédio da IVZ de Caxias do Sul/RS. **PRAZO:** 90 dias. **VALOR:** R\$ 58.180,20 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta reais e vinte centavos). **RECURSOS FINANCEIROS:** Unidade Orçamentária: 15.01.001; Subprojeto: 5640.00001; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.3032; Recurso: 0001; Número de Empenho: 09004150111; e Unidade Orçamentária: 15.01.001; Subprojeto: 5424.00001; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3930; Recurso: 0001; Numero de Empenho: 09004150363 conforme expediente administrativo 009393.1500/08-7.

Porto Alegre, 19/11/2009.

Luiz Alberto Gonçalves da Silva,
Diretor Administrativo/SEAPPA.

Código: 587017